

"CIDADE DE TAQUARITINGA"

Nº. 2.288 -de 1-11-1959

1-11-1959

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Lei N.º 292 de 20 de Outubro de 1959

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar um contrato com o Departamento de Obras Públicas, no valor de Cr\$. 140.983,20.

O DR. PEDRO PEROTTI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar com o Departamento de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, um contrato no valor de Cr\$. 140.983,20 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos) mediante Ordem de Serviço, para pagamento dos acréscimos verificados nas obras de reforma geral do prédio e das instalações sanitárias do Grupo Escolar «Domingues da Silva», desta cidade.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 20 de outubro de 1959.

PEDRO PEROTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de outubro de 1959.

REINALDO PINSETA
Secretário